

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO

Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador: 5A7328A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 - MÉDICO 24 HORAS
SEMSAU**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará seleção através de concurso público, através da Comissão nomeada por meio da Portaria 372/GP/2018 para provimento de cargo efetivo de médico 24 horas, com especialização em ginecologia e obstetrícia, e cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

1 - Disposições preliminares:

O Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal 1386/2007 (que dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde), pela Instrução Normativa Nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executada Comissão de organização e execução, nomeada por meio da Portaria 372/GP/2018, A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

1.2. Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Celetista.

1.3. Os contratados com base nesse certame farão juz ao auxílio alimentação;

1.4. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

1.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Saúde www.pimentabueno.ro.gov.br.

1.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.2.

1.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.

1.8. O cronograma das atividades do deste Concurso Público consta no Anexo II deste Edital.

2. CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO.

2.1. Cargo: Médico 24 horas

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em medicina; especialidade em **Obstetrícia** e inscrição no Conselho de Classe respectivo.

Remuneração: Vencimento R\$ 4.500,00 + Gratificação por especialização médica R\$ 3.600,00 + insalubridade 40% do salário mínimo.

Carga horária: 24 horas semanais / escala de plantão presencial

Atribuições do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programa e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Saúde.

2.3. O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Prefeitura Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será contratado no Cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- g) Estar em dia com Conselho de Medicina do Estado de Rondônia
- h) Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b,c;
- J) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de Inscrição: partir do dia 30 de maio de 2018 até as 23:59 do dia 29 de junho de 2018.

4.3. Das Inscrições Presenciais: As inscrições poderão ser presenciais, realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Presidente Dutra, 365, Centro, no horário das 7:30 às 13:00, de segunda a sexta feira, onde o candidato deverá estar munido da documentação abaixo:

4.4. Formulário de inscrição, anexo I, disponível no site www.pimentabueno.ro.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/arom, devidamente preenchido.

4.5. Das Inscrições pela Internet: As inscrições também poderão ser realizadas pela internet, com o envio do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, de forma digitalizada, para o e-mail: rh@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto e-mail: CONCURSO PÚBLICO SEMSAU 2018.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.8. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.9. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.14. As inscrições homologadas e indeferidas serão públicas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom, e no site oficial da Prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br/, conforme cronograma – Anexo II.

5. DAS PROVAS

5.1. Das provas: todos os candidatos farão provas escritas, objetivas de natureza eliminatória e classificatória.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e acertarem pelo menos uma questão em cada matéria da prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

5.3. A quantidade de questões e o valor de cada questão estão definidos na tabela abaixo:

Cargo	Matérias	Quantidade de questões	Pontos por questão
Médico horas	Português	10	2
	Conhecimentos gerais (História e Geografia de Rondônia, Legislação SUS e Ética na Adm. Pública e Informática Básica)	15	2
	Conhecimentos Específicos	25	2
	Total	50	

5.4 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.

5.5 – Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos, ou mais em média geral e não tirem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

5.6 – Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

5.7. Da Prova de Títulos: Os candidatos que possuem títulos, conforme planilha abaixo poderão entregar seus títulos para apreciação.

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

5.8 A prova de títulos não é obrigatória e sua natureza é classificatória;

5.9. Os pontos obtidos nessa prova serão somados aos pontos da prova escrita. Somente serão aceitos títulos obtidos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e que foram obtidas após a graduação. Por isso os candidatos deverão entregar junto com seus títulos, fotocópia autenticada do diploma de graduação. Títulos excedentes à quantidade de pontos, não serão contados. Não serão aceitos declarações ou documentos onde não esteja explícita a titulação adquirida pelo candidato, ou seja, Especialista, Mestre ou Doutor. Declarações dizendo que o curso foi concluído, ou que está em fase de conclusão não serão aceitas. Os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados em cópias simples mediante a apresentação da Original para comprovação.

5.10. Os títulos para análise deverão ser entregues em mãos, impreterivelmente, no dia, horário e local da realização da prova escrita.

5.11. As provas escritas objetivas estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 15 de julho de 2018, em local e horário a ser definido pela comissão.

5.12. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.

5.13– Divulgação dos locais da prova escrita, Homologação das Inscrições, será divulgada conforme Cronograma Anexo II do presente Edital conforme estabelecido no item 1.5, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS.

5.14. Os Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua prova e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas serão divulgados conforme cronograma, anexo II.

6. Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, nem

mesmo aos candidatos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

6.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não marcar corretamente o número de sua prova no gabarito, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.

7 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso (levando-se em conta como parâmetro de definição se o candidato é idoso a data de publicação do presente edital); Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica; segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

8 - Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita/objetiva será conforme cronograma, anexo II; Os resultados da prova de títulos serão divulgados da mesma maneira que o anterior.

9. Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo IIX. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço conforme estabelecido no item 1.5, A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo. O candidato não terá direito de recorrer contra atos anteriores em prazo de recursos de atos posteriores.

9.1 – Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Presidente Dutra, 365, Centro, no horário das 7:30 às 13:00, de segunda a sexta feira ou pela internet, com o envio do formulário de inscrição (Anexo III deste Edital), devidamente preenchido, de forma digitalizada, para o email: rh@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto email: RECURSO CONCURSO PÚBLICO SEMSAU 2018.

9.2. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso, mas devem ser entregues todos dentro do prazo estabelecido neste edital. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.3 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

10. Resultado Final e Homologação dos resultados serão divulgados, conforme cronograma anexo II Será publicação conforme item 1.5;

11. Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), devendo o mesmo se apresentar em até 5 (cinco) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por 30 (tinta) dias. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do

adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

12 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A Prefeitura Municipal, durante o período de validade do concurso, se reservam o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

13. Dos Requisitos para Investidura: ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

14. Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: **1 (uma) Cópia dos seguintes documentos:** Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos; Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos; Frequências Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos; Certidão Negativa de Débito Municipal; Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos; **2 (duas) Cópias dos seguintes documentos:** Comprovante de votação da última eleição; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Pis/Pasep (ou declaração que não possui); Cartão do Banco do Brasil (conta corrente); Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe; Pagamento da Anuidade (ano base); Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br); Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última); Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br); Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/RO; **2 (duas) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:** CPF; Título de Eleitor; Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria; Carteira de Identidade RG; Carteira de Trabalho CTPS identificação e contrato); Certificado de Escolaridade ou Diploma; Histórico Escolar; Certificado Militar (se homem); **3 (três) Cópias:** Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão); Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão); Declaração de Bens; 1 foto 3X4; CTPS; 28.3 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

14.1 Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido a médico do trabalho, indicado pelo Município, o qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

14.1.1 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes: Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS; PPF; Colesterol; Triglicérides; Uréia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea, Para funções administrativas;

15. Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pela Comissão Especial organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria 372/GP/2018.

16 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II - Cronograma; Anexo III – Modelo

Fomulário de Recurso, Anexo IV - conteúdo das Provas; anexo V - Tabela de Pontos da Prova de Títulos;

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Data Nasc:

Endereço:

Bairro:

Complemento: Telefone:

E-mail:

Carteira de Identidade (RG): CPF:

Especialidade: CRM

Estado Civil: Nº. Filho

CARGO DE INSCRIÇÃO

() GINECO OBSTETRA 24 HORAS SEMANAIS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.

P.Bueno ____/____/2018 Assinatura do Candidato

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi a inscrição do(a) candidato (a) :

CARGO: CARGA HORÁRIA

P.Bueno ____/____/2018

Carimbo e assinatura servidor SEMSAU

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/05/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30/05/2018 A 30/06/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/07/2018
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	04 E 05/07/2018
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS	09/07/2018
DATA DA PROVA	15/07/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	17/07/2018
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	17/07/2018
RECURSO	18 E 19/07/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/07/2018
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	24/07/2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO III

ATENÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE INSCRIÇÃO

RECURSOS CONTRA:

FUNDAMENTAÇÃO

DATA:

ASSINATURA:

RECIBO DO RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE INSCRIÇÃO

RECURSOS CONTRA:

DATA:

ASSINATURA SERVIDOR:

ANEXO IV

CONTEÚDO DAS PROVAS

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração;

concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia de Rondônia: Região Norte: bacias hidrográficas. Geomorfologia: Planície Amazônica, Encosta Setentrional do Planalto Brasileiro, Chapada dos Parecis e Vale do Guaporé. Rondônia: aspectos políticos, econômicos e sociais, agricultura e pecuária. Criação do Estado de Rondônia e processos de povoamento. Núcleos de povoamento. Colonização. Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Questão do Acre, formação territorial, evolução político-administrativa, construção da BR 364, Migração, população, desmatamento, desenvolvimento econômico, questão indígena, Missão Rondon. Tratados e limites. Antecedentes da criação do estado. Primeiros núcleos urbanos. Criação dos municípios. Evolução político-administrativa. desenvolvimento econômico. Transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. População. Movimentos migratórios.

Processo de urbanização. Questão indígena. Desenvolvimento sustentável. Relevo. Vegetação. Desmatamento. Hidrografia. Aspectos econômicos. Meso e micro regiões. Problemas ecológicos.

Legislação e Ética na Adm. Pública: Legislação federal aplicável aos agentes públicos. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Formas de Promovimento e Vacância de cargos públicos; Direitos e Vantagens; Licenças; Afastamentos; Segurança Social do Servidor Público; Serviço Público: conceito, classificação, regulamentação; Atos Administrativos: conceitos, formação, atributos;

Informática Básica: Conceitos de Internet e Intranet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de protocolos World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios; Conceitos de proteção e segurança; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; Processador de textos. MS Office Word/BROffice. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office Excel/BROffice. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Geração de material escrito, visual e sonoro.

ESPECÍFICA PARA O CARGO – MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA:

Conhecimentos básicos clínicos: interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sintomático. Interpretação

de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (eas).

Conhecimento sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social.

Conhecimentos específicos: Ginecologia. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infanto-juvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fôrcipe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação. Diagnóstico de malformações fetais.

Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno-fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia, eclâmpsia. Diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma. Distócias, indicações de cesáreas, fórceps. Ruptura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler feto placentário e uteroplacentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação. Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal.

Pimenta Bueno, 29 de maio de 2018.

MARINEIDE GOULART MARIANO

Pres. Comissão

JULIANA DE ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Portaria 372/GP/2018

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador: 1E0F2C51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 044/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA

Nº044/2018

~~Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.~~

Empresa Vencedora):